



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 011/2014**

**PROCESSO Nº 00230.000737/2013-41**

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o (a) pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 237 de 26 de novembro de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, 7.203 de 4 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o fornecimento, **sob demanda**, de material médico hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública deste Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da Etapa de Lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

SÍTIO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
DATA: **15 de abril de 2014**  
HORÁRIO: **09h30** (Horário de Brasília)  
UASG: 110001

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**3. PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e

Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

- 3.2.1** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2** que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.3** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.4** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- 3.2.5** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- 3.2.6** estrangeiras que não funcionem no País.

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.
- 4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3** A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total por item.
- 5.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 15 de abril de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
  - 5.5.1** No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

**5.5.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

**5.5.3** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.4** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

**5.5.5** De Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

**5.6** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de Habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.7** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

**5.8** Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

**5.9** A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada, preferencialmente, por meio do sistema Comprasnet – opção “**Enviar anexo**”, ou por meio do Fax (61) 3411-4305/3411-3425 ou, ainda, pelo e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), no prazo de **até 02 (duas) horas** após convocação do pregoeiro, e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

**5.9.1** Descrição clara e completa dos produtos ofertados, observada a descrição constante do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.9.2** Preços unitário e total de todos os itens constantes na **Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial) – Anexo II** deste edital, expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;

**5.9.3** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.4** Declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, inclusive mão de obra, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**5.9.5** Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**5.9.6** Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail etc.

**5.10** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**5.11** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.12** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.13** O preo proposto dever  ser fixo e irreajust vel, sendo desclassificada a proposta que conter condies de reajuste.

**5.14** O preo proposto ser  de exclusiva responsabilidade do licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao, sob a alegao de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto.

**5.15** A omiss o de qualquer despesa necess ria ao perfeito cumprimento do objeto deste certame ser  interpretada como n o existente ou j  includida no preo, n o podendo o licitante pleitear acr scimo ap s a abertura das propostas.

**5.16**   vedada a subcontratao relativa a entrega do objeto deste edital.

## 6. RECEPO E DIVULGAO DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **09h30** do dia **15 de abril de 2014**, data e hor rio previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, ter  in cio a sess o p blica do **Preg o, na forma eletr nica, N  011/2014**, com a divulgao das propostas de preo recebidas e in cio da etapa de lances.

## 7. FORMULAO DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poder o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr nico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo hor rio de registro e valor.

**7.2** Os licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observados o hor rio fixado para abertura da Sess o e as regras estabelecidas no edital.

**7.3** S  ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance registrado pelo pr prio licitante, podendo este ser superior ao menor valor registrado no sistema.

**7.4** N o ser o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sess o p blica, os licitantes ser o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificao do detentor do lance.

**7.6** No caso de desconex o do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletr nico permanecer acess vel aos licitantes, os lances continuar o sendo recebidos sem preju zo dos atos realizados.

**7.6.1** Quando a desconex o do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sess o do preo, na forma eletr nica, ser  suspensa e reiniciar  somente ap s comunicao aos participantes, no endereo eletr nico utilizado para divulgao.

**7.7** No caso de desconex o, cada licitante dever  de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conex o ao sistema.

**7.8** A etapa de lances da sess o p blica ser  encerrada por decis o do pregoeiro.

**7.9** O sistema eletr nico encaminhar  aviso de fechamento iminente dos lances, ap s o que transcorrer  per odo de tempo de **um segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual ser  automaticamente encerrada a recepo de lances.

**7.10** Ap s o encerramento da etapa de lances da sess o p blica, o pregoeiro poder  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**7.10.1** A negociao ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11** O pregoeiro anunciar  o licitante vencedor imediatamente ap s o encerramento da etapa de lances da sess o p blica ou, quando for o caso, ap s a negociao e decis o do pregoeiro acerca da aceitao do lance de menor valor.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.2** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento as propostas de preços.

**8.3** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante no **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital

**8.4** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.5.1** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.5** Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**8.5.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

**8.5.2** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**8.5.3** A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**8.5.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.5.5** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no **subitem 8.5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**8.5.6** Na hipótese da não contratação nos termos previsto no **subitem 8.5.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

**8.5.7** O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9. HABILITAÇÃO

**9.1** Após o encerramento da fase de Lances e Aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**9.2** A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**9.2.1** O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF, bem como possua alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

**9.3** Al m da regularidade da documenta  o j  abrangida pelo SICAF, ser o visualizadas e impressas as declara  es cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5** do edital.

**9.4** Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar dever  encaminhar   Presid ncia da Rep blica a documenta  o complementar exigida para habilita  o que n o esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet, **juntamente com a proposta tratada no subitem 5.9** deste edital, no prazo **de at  02 (duas) horas**, contado da convoca  o do pregoeiro, por meio do Sistema Comprasnet ou pelos fac-s miles (61) 3411-3425 e (61) 3411-4305, devendo ainda apresentar:

**9.4.1** Comprova  o do Patrim nio L quido para efeito de comprova  o da boa situa  o financeira, quando o licitante apresentar em seu balan o, resultado igual ou menor que 1 (um) em quaisquer dos  ndices abaixo explicitados:

**9.4.2.1  ndice de Liquidez Geral (LG), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz vel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$

**9.4.2.2  ndice de Solv ncia Geral (SG), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$

**9.4.2.3  ndice de Liquidez Corrente (LC), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.5** O licitante que apresentar em seu Balan o resultado igual ou menor que 1 (um), em quaisquer dos  ndices referidos nos **subitens 9.4.2.1, 9.4.2.2 e 9.4.2.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresenta  o da documenta  o a que se refere o **subitem 9.4** deste edital, Patrim nio L quido m nimo de **10% (dez por cento)** do valor da contrata  o.

**9.5** Todos os documentos dever o estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos dever o estar com o n mero do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos dever o estar com o n mero do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, s o emitidos em nome da matriz.

**9.6** A documenta  o n o abrangida pelo SICAF dever  ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de c pia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administra  o, devidamente qualificado ou por Cart rio competente; ou
- c) publica  o em  rg o da Imprensa Oficial.

**9.7** As microempresas, empresas de pequeno porte dever o apresentar toda a documenta  o exigida para efeito de comprova  o de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restri  o**.

**9.7.1** Havendo alguma restri  o na comprova  o da regularidade fiscal, ser  assegurado o prazo de at  **2 (dois) dias  teis**, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrog veis por igual per odo, a crit rio da Administra  o para tal regulariza  o.

**9.7.2** A n o regulariza  o da documenta  o, no prazo previsto no **9.7.1**, implicar  decad ncia do direito   contrata  o sem preju zo das san  es previstas no art. 81 da Lei n  8.666/93, sendo facultado   Administra  o convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica  o, ou revogar a licita  o.

**9.8** A empresa habilitada dever , no prazo de **2 (dois) dias  teis**, contado a partir da data do encerramento da sess o p blica, encaminhar, em original ou por c pia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presid ncia da Rep blica, Pal cio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 205, em Bras lia-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESID NCIA DA REP BLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRA O  
DIRETORIA DE RECURSOS LOG STICOS  
COORDENA O-GERAL DE LICITA O E CONTRATO  
COORDENA O DE LICITA O  
**PREG O, NA FORMA ELETR NICA, N  011/2014**

**9.9** No julgamento da habilita o, o pregoeiro (a) poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia dos documentos e sua validade jur dica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o.

**9.10** Em caso de inabilita o, o pregoeiro (a) examinar  a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o, at  a apura o de uma proposta que atenda ao edital.

**9.11** Ser  declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PRE O TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilita o.

## 10. ESCLARECIMENTOS

**10.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em rela o a eventuais d vidas na interpreta o do presente edital e seus anexos dever  ser enviado ao pregoeiro at  o **dia 10 de abril de 2014**, em hor rio comercial, exclusivamente por meio eletr nico via Internet, no endere o eletr nico **cpl@planalto.gov.br**.

**10.2.** N o ser o conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.

## 11. IMPUGNA O DO ATO CONVOCAT RIO

**11.1** At  **2 (dois) dias  teis** antes da data fixada para abertura da Sess o P blica, qualquer pessoa poder  impugnar o ato convocat rio do Preg o, na forma eletr nica.

**11.1.1** A impugna o ao presente Edital dever  ser apresentada **at   s 17h do dia 11 de abril de 2014**, no endere o eletr nico **cpl@planalto.gov.br**, ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Coordena o de Licita o, situada no Anexo III do Pal cio do Planalto, Ala "A", Sala 207, **de segunda a sexta-feira, de 9h  s 12h e de 14h  s 17h**.

**11.1.2** Caber  ao pregoeiro decidir sobre a impugna o no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**11.1.3** Acolhida a impugna o contra o ato convocat rio, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a forma o das propostas.

## 12. RECURSOS

**12.1** Existindo inten o de interpor recurso, o licitante dever  manifest -la ao( ) Pregoeiro(a) por meio eletr nico, em campo pr prio, explicitando sucintamente suas raz es, imediatamente ap s a divulga o do vencedor do certame de que trata este edital.

**12.2** Caso a inten o de recurso seja aceita, ser  concedido ao licitante prazo de **03 (tr s) dias** para apresenta o das raz es de recurso, por meio eletr nico (Comprasnet).

**12.3** Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** Não serão conhecidas as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

**12.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília - DF, nos dias úteis no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

### **13. ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE**

**13.1** No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

### **14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** O valor da aquisição está estimado em **R\$ 177.321,74 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**.

**14.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações consignadas ao PTRES: 060138 e ND: 339030.

### **15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.1** Os materiais hospitalares deverão ser entregues em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira composta de 50% dos itens cotados, em até 30 dias após a data assinatura do contrato, e os outros 50% dos itens após 6 (seis) meses da data da assinatura do contrato;

**15.2** Em relação à entrega, especifica-se que a empresa deverá entregar 50% de cada item da proposta vencedora em cada parcela;

**15.3** Em caso de necessidade, a Coordenação de Saúde da Presidência da República poderá solicitar a antecipação da segunda parcela, mediante contato prévio de no mínimo 15 dias com a empresa fornecedora, a qual deverá entregar o quantitativo solicitado em até 20 dias;

**15.4** O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro da validade, que comprometam a integridade do material;

**15.5** O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 18 meses ou 80% (oitenta) do período da validade total, a contar do ato da entrega na Coordenação de Saúde da Presidência da República, localizado no Anexo III do Palácio do Planalto, Brasília - DF. Se o prazo de validade for inferior a 18 meses ou 80%, o caso deverá ser avaliado pela equipe da Farmácia. Se aceitos os produtos, o licitante vencedor se comprometerá a trocar o material mediante emissão de documento assumindo compromisso pela troca do material, por outro lote com maior validade, desde que comunicado até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento pela Seção de Farmácia;

**15.6** Para esclarecer dúvidas em relação à qualidade do produto, mesmo que este já tenha sido entregue à Farmácia, poderá ser exigido um laudo analítico-laboratorial, emitido por laboratório oficial ou particular idôneo, sem ônus para Presidência da República;

**15.7** Os licitantes dever o apresentar a numera o dos lotes e prazos de validade fornecidos nas notas fiscais de venda para todos os materiais hospitalares oferecidos.

**15.8** Os materiais dever o ser entregues na Coordena o de Sa de da Presid ncia da Rep blica, localizado no Anexo III do Pal cio do Planalto, Bras lia - DF, no hor rio de 08h  s 12h e 14h  s 17h, em at  30 (trinta) dias ap s o recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo e lacrado, de acordo com as especifica es deste termo de refer ncia;

**15.9** Os materiais dever o ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa integridade destes durante o transporte.

**15.10** Na hip tese de constata o de anomalias, o mesmo ser  rejeitado, em todo ou em parte, conforme disp e o Art. 76 da Lei n  8.666/93, sem qualquer  nus para a Presid ncia da Rep blica.

**15.11** Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfei es que impe am o pronto recebimento dos materiais, no todo ou em parte, os materiais e a nota fiscal ficar o   disposi o da licitante vencedora, no mesmo local de entrega, para serem retirados no prazo de at  05 (cinco) dias  teis, a fim de serem sanados defeitos ou imperfei es, cuja entrega dever  ocorrer no prazo de at  15 (quinze) dias  teis.

## **16. VIG NCIA DO CONTRATO**

**16.1** O Contrato ter  vig ncia da data de sua assinatura at  31 de dezembro de 2014.

## **17. RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DAS PARTES**

### **17.1 Caber  ao licitante vencedor:**

**17.1.1** Cumprir todas as exig ncias constantes do edital e seus anexos;

**17.1.2** Entregar os materiais de acordo com as especifica es constantes deste edital, n o se admitindo quaisquer modifica es sem pr via autoriza o da Presid ncia da Rep blica.

**17.1.3** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informa o acerca das atividades objeto deste termo de refer ncia, sem pr via autoriza o da Presid ncia da Rep blica;

**17.1.4** Prestar esclarecimentos   Presid ncia da Rep blica sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicita o;

**17.1.5** Disponibilizar quando solicitado os laudos de controle de qualidade, emitidos pelos fabricantes para cada lote dos produtos e;

**17.1.6** Entregar os produtos no local, prazo e condi es conforme disposto no Item 15.

**17.1.7** Responsabilizar-se pelos  nus resultantes de quaisquer a es, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de a es judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por for a da lei, ligadas ao cumprimento do presente edital;

**17.1.8** Responder por danos materiais ou f sicos, causados por seus empregados, diretamente   Presid ncia da Rep blica ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**17.1.9** Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto   Presid ncia da Rep blica;

**17.1.10** Manter, durante a execu o do objeto, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

### **17.2 Caber    Presid ncia da Rep blica:**

**17.2.1** Acompanhar o fiel cumprimento das obriga es assumidas;

**17.2.2** Acompanhar a entrega dos produtos em conformidade com o edital;

**17.2.3** Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelo licitante vencedor com rela o ao objeto deste edital; e

**17.2.4** Efetuar o pagamento nas condi es e pre os pactuados.

## 18. CONDI ES CONTRATUAIS

**18.1** Findo o processo licitat rio, o licitante vencedor e a Presid ncia da Rep blica celebrar o contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste Edital.

**18.2** No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor dever :

**18.2.1** comprovar o(s) documento(s) que lhe outorga (m) poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procura o**);

**18.3** A Presid ncia da Rep blica realizar  consulta *on line* ao SICAF e ao Cadastro Informativo dos cr ditos n o quitados – CADIN, e a Certid o Negativa de D bito Trabalhista a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

**18.4** Se o licitante vencedor, n o comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, ap s regularmente convocado, para receber a nota de empenho e assinar o contrato, ensejar-se-  a aplica o da multa prevista na **al nea “a” do subitem 21.1** deste Edital, bem como ser  aplicado o disposto no art. 4 , inciso XXIII, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais san es previstas neste Edital.

**18.5** O prazo de que trata o **subitem 18.4** poder  ser prorrogado, mediante solicita o do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

**18.6** At  a assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poder  ser desclassificada se a Presid ncia da Rep blica tiver conhecimento de fato desabonador   sua habilita o, conhecido ap s o julgamento.

**18.7** Ocorrendo a desclassifica o da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presid ncia da Rep blica poder  convocar os licitantes remanescentes, observando o disposto no **subitem 18.4**.

**18.8** O contrato a ser firmado em decorr ncia deste Preg o, na forma eletr nica, poder  ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notifica es ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n  8.666/93.

**18.9** Por descumprimento de quaisquer obriga es assumidas pela participa o no processo licitat rio, poder o ser aplicadas ao licitante vencedor  s penalidades previstas na Lei n  8.666/93, Lei n  10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

**18.10** A associa o da **CONTRATADA** com outrem, bem como a fus o, cis o ou incorpora o s  ser o admitidas quando apresentada documenta o comprobat ria que justifique quaisquer das ocorr ncias e n o afetem a boa execu o do Contrato.

## 19. FISCALIZA O

**19.1** A Presid ncia da Rep blica nomear  um gestor titular e um substituto, para executar a fiscaliza o do Contrato resultante desta licita o que registrar  todas as ocorr ncias, defici ncias em relat rio, cuja c pia ser  encaminhada   contratada, objetivando a imediata corre o das irregularidades apontadas.

**19.2** A exist ncia e a atua o da fiscaliza o pela Presid ncia da Rep blica em nada restringe a responsabilidade,  nica, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne   execu o do objeto contratado.

## 20. CONDI ES DE PAGAMENTO

**20.1** Os pagamento ser o creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem banc ria em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem banc ria para pagamento de faturas com c digo

de barras, uma vez satisfeitas as condi es estabelecidas neste edital, ap s a efetiva entrega e aceite dos materiais, **no prazo de at  30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do per odo de adimplemento, mediante apresenta o, aceita o e atesto do gestor nos documentos h beis de cobran a.

**20.1.1** O pagamento mediante a emiss o de qualquer modalidade de ordem banc ria ser  realizado desde que o licitante vencedor efetue cobran a de forma a permitir o cumprimento das exig ncias legais, principalmente no que se refere  s reten es tribut rias.

**20.1.2** Para execu o do pagamento de que trata os **subitens 20.1 e 20.1.1**, o licitante vencedor dever  fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra leg vel, em nome da Secretaria de Administra o da Presid ncia da Rep blica, CNPJ n  00.394.411/0001-09, o nome do banco, o n mero de sua conta banc ria e a respectiva ag ncia.

**20.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever  apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, conforme legisla o em vigor.

**20.1.4** A nota fiscal correspondente dever  ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao respons vel pelo recebimento dos materiais, que somente atestar  e liberar  a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condi es pactuadas.

**20.2** Havendo erro na nota fiscal ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, ela ser  devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficar  pendente at  que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o ou reapresenta o do documento fiscal n o acarretando qualquer  nus para a Presid ncia da Rep blica.

**20.3** No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido ser  atualizado financeiramente desde que ele n o tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o  ndice de compensa o financeira seja calculado, mediante aplica o da seguinte f rmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

**EM** = Encargos Morat rios;  
**N** = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
**VP** = Valor da parcela a ser paga;  
**I** =  ndice de compensa o financeira = 0,00016438, assim apurado:  
**I** =  $\frac{(TX)}{365}$                       I =  $\frac{(6/100)}{365}$                       I = 0,00016438  
**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**20.4** A compensa o financeira, no caso de atraso considerado, ser  inclu da na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorr ncia.

**20.5** No caso de incorre o nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, ser o restitu dos ao licitante vencedor, para as corre es solicitadas, n o respondendo a Presid ncia da Rep blica por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquida o do pagamento correspondente.

**20.6** Para o pagamento a Presid ncia da Rep blica realizar  consulta pr via ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilita o Jur dica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certid o conjunta - FGTS e INSS) e Certid o Negativa de D bito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualifica o econ mico-Financeira ( ndices Calculados: SG, LG e LC)** para verificar a manuten o das condi es de habilita o.

**20.6.1** Constatada a situa o de irregularidade junto ao SICAF, a licitante ser  notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situa o junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**20.6.2** O prazo estipulado poder  ser prorrogado a crit rio da Administra o.

**20.7** Quaisquer altera es nos dados banc rios dever o ser comunicadas   Presid ncia da Rep blica, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os preju zos decorrentes de pagamentos incorretos devido   falta ou inexatid o das informa es.

**20.8** O pagamento efetuado pela Presid ncia da Rep blica n o isenta o licitante vencedor de suas obriga es e responsabilidades assumidas.

## 21. SAN OES

**21.1** O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presid ncia da Rep blica, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar:

- a) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da aquisi o, devidamente atualizado, na hip tese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, ap s regularmente convocado;
- b) multa de **0,33% (zero v rgula trinta e tr s por cento)**, ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incid ncia a 30(trinta) dias.
- c) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da contrata o, em caso de atraso na execu o do objeto, por per odo superior ao previsto no item anterior ou de inexecu o parcial da obriga o assumida;
- d) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contrata o, em caso de inexecu o total da obriga o assumida;
- e) multa de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor da contrata o por infra o a qualquer cl usula ou condi o pactuada neste instrumento e seus anexos;
- f) advert ncia.

**21.2** A aplica o das san es previstas neste Edital n o exclui a possibilidade de aplica o de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabiliza o da contratada por eventuais perdas e danos causados   Administra o.

**21.3** A(s) multa(s) dever (ao) ser recolhida(s) no prazo m ximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data do recebimento da(s) comunica o( es) enviada(s) pela Presid ncia da Rep blica.

**21.4** O valor da multa poder  ser descontado da Nota Fiscal ou cr dito existente na Presid ncia da Rep blica, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao cr dito existente, a diferen a ser  cobrada na forma da lei.

**21.5** As multas e outras san es aplicadas s o poder o ser relevadas, motivadamente e por conveni ncia administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**21.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documenta o exigida neste Edital, apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o do objeto desta licita o, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na presta o dos servi os licitados, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, poder  ficar impedido de licitar e contratar com a Uni o e ser descredenciado no SICAF, pelo prazo de at  **05 (cinco) anos**, sem preju zo das multas previstas neste Edital e das demais comina es legais.

**21.7.** A declara o falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilita o e proposta sujeitar  o licitante  s san es previstas no Decreto n  5.450, de 31 de mar o de 2005.

**21.8** As san es previstas neste edital s o independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem preju zo de outras medidas cab veis.

**21.9** Em qualquer hip tese de aplica o de san es ser o assegurados ao licitante vencedor o contradit rio e a ampla defesa.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1** A Presidência da República poderá anular a(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**22.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**22.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz a da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**22.3** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**22.4** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados eletronicamente ou via fax.

**22.5** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**22.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.7** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

**22.10** As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**22.11** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.12** Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, por meio da Coordenação de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 205, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001,

Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**22.13** Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços.
- c) Anexo III – Minuta de Contrato.

**22.14** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**22.15** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 03 de abril de 2014.

**Andressa Tavares da Rocha**

Pregoeira/PR

**ANEXO I**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 011/2014**  
**PROCESSO Nº 00230.000737/2013-41**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Aquisição de material médico-hospitalar a ser fornecido à Coordenação de Saúde, sob demanda.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição destina-se ao ressuprimento de estoque para consumo no exercício 2014, tanto nas dependências da Coordenação de Saúde como também nos Postos Avançados (Residência Oficial da Granja do Torto e Palácio da Alvorada), aeronaves presidenciais, ambulâncias e atendimento nas viagens oficiais de autoridades da Presidência da República, conforme previsto em normas internas específicas.

**3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO, DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO**

**3.1.** O contrato para fornecimento dos itens relacionados no subitem 3.2 terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014.

**3.2.** Os valores unitários relacionados na tabela abaixo foram retirados da pesquisa de preços (estimativa), com as propostas de 7menor valor.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	20	3,51	70,20
2	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL E COM ÓLEOS VEGETAIS POLIINSATURADOS, VITAMINAS A e E, ESTÁVEL, NÃO OXIDANTE, LIVRE DE AÇÃO IRRITANTE SOBRE A PELE, COM BICO APLICADOR SPRAY, FRASCO COM 100ML	FR	10	15,60	156,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13 x 4,5, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	13,00	130,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 7, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	13,00	195,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 8, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	05	13,00	65,00

6	<u>AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 30 X 8, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	CX	10	13,00	130,00
7	<u>AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40 X 12, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.</u>	CX	10	15,60	156,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, PACOTE DE 100 GRAMAS	PC	150	7,80	1.170,00
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 6 CM.	RL	10	0,92	9,20
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 7,5 CM.	RL	10	0,91	9,10
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10 CM.	RL	30	1,04	31,20
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 15 CM.	RL	40	1,43	57,20
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 20 CM.	RL	20	1,60	32,00
14	<u>ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 5 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES</u>	RL	25	4,70	117,50
15	<u>ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 7.5 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES</u>	RL	25	5,38	134,50
16	<u>ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES</u>	RL	20	10,35	207,00
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL COM TRÊS LÂMINAS	UN	240	7,00	1.680,00
18	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO CRÚ, NÃO ESTÉRIL, LARGURA <u>6CM</u> , COMPRIMENTO 180CM EM REPOUSO E 450CM ESTICADO 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , UNIDADES.	UN	60	0,95	57,00
19	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO CRÚ, NÃO ESTÉRIL, LARGURA <u>10CM</u> , COMPRIMENTO 180CM EM REPOUSO E 450CM ESTICADO 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , UNIDADES.	UN	60	1,00	60,00
20	ATADURA GESSADA DE 10CM.	RL	20	2,10	42,00
21	ATADURA GESSADA DE 20CM.	RL	20	6,20	124,00
22	ATADURA GESSADA DE 5CM.	RL	30	2,95	88,50
23	<u>ATADURA GESSADA SINTÉTICA 10CM, NA COR BRANCO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.</u>	RL	20	36,40	728,00
24	<u>ATADURA GESSADA SINTÉTICA 10CM, NA COR VERDE, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.</u>	RL	20	36,40	728,00
25	<u>ATADURA GESSADA SINTÉTICA 5CM, NA COR AZUL ESCURO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.</u>	RL	20	35,00	700,00
26	<u>ATADURA GESSADA SINTÉTICA 5CM, NA COR BRANCO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.</u>	RL	20	32,50	650,00

27	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>7,5CM, NA COR AZUL ESCURO</u> , COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20	55,30	1.106,00
28	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>7,5CM, NA COR BRANCO</u> , COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20	55,30	1.106,00
29	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>7,5CM, NA COR VERDE</u> , COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20	55,30	1.106,00
30	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA PÓS-PUNÇÃO VENOSA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	10	33,00	330,00
31	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA NEUROMUSCULAR NA COR 'NATURAL' (BEGE), ROLO MEDINDO 5 CM DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA 3NS OU THERAPY TAPING OU TEX GOLD OU SIMILAR	RL	55	23,60	1.298,00
32	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 13L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	100	7,10	710,00
33	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 7,5L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	50	5,05	252,50
34	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 1,5L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	20	10,60	212,00
35	CAMPO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM SMS GRAMATURA 50 G/M2 NÃO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO DO CAMPO 45 X 45 CM, COM FENESTRA MEDINDO 8,5 X 8,5 QUADRADA OU REDONDA.	UN	20	18,25	365,00
36	CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ MEDINDO 88 X 9 0CM (FENESTRA 10,5 DE CIRCUNFERÊNCIA)	UN	50	29,00	1.450,00
37	CAMPO DUPLO SIMPLES EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 90X100CM.	UN	30	19,65	589,50
38	CAMPO FENESTRADO COM REFORÇO NA FENESTRA EM TECIDO ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 66 X 66CM (FENESTRA 9,5X 9,5 QUADRADA)	UN	20	25,60	512,00
39	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR AZUL, EM GRAMATURA SMS, GRAMATURA 50 A 55, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, UNIDADE. OBS: APRESENTAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA OS LAUDOS DE: EFICIÊNCIA VIRAL E BACTERIANA (BFE).	UN	2.000	10,30	20.600,00
40	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR BRANCO, EM GRAMATURA 50, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, SEM MANGA, COM ABERTURA (FRONTAL REVERSÍVEL) E COM TIRAS NA ALTURA DO TÓRAX PARA AMARRAÇÃO, UNIDADE.	UN	1.000	15,30	15.300,00

41	CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	200	0,99	198,00
42	CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	200	0,86	172,00
43	CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	300	0,86	258,00
44	CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	300	0,86	258,00
45	CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”. TAMANHO 18 G, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.	UN	100	46,20	4.620,00
46	CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”. TAMANHO 20 G, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.	UN	100	42,60	4.260,00
47	CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”. TAMANHO 22 G, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.	UN	100	43,00	4.300,00
48	CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”. TAMANHO 24 G, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM	UN	100	48,30	4.830,00

	ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.				
49	<u>CATETER INTRAVENOSO Nº 14</u> , DE VIALON, OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D.=2,10MM L.=50MM F.=315ML/MIN.	UN	100	3,20	320,00
50	<u>CATETER INTRAVENOSO Nº 22</u> , DE VIALON OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D. 0,90 MM, L.= 25 MM F.= 38 ML/MIN.	UN	200	3,20	640,00
51	<u>CATETER INTRAVENOSO Nº 24</u> , DE VIALON OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D. 0,70 MM, L.= 19 MM F.= 24 ML/MIN.	UN	200	3,20	640,00
52	CLOREXIDINA ALCÓOLICA EM CONCENTRAÇÃO 0,5%, FRASCO DE 100 mL	FR	15	4,96	74,40
53	CLOREXIDINA DEGERMANTE EM CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO DE 100 mL	FR	30	4,99	149,70
54	COBERTOR EM MICROFIBRA SOLTEIRO NA COR MARROM, MEDIDAS DE 1,50 X 2,00 METROS	UN	30	150,00	4.500,00
55	<u>COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G</u> , COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO	UN	25	29,00	725,00
56	<u>COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M</u> , COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO	UN	25	31,00	775,00
57	<u>COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P</u> , COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO..	UN	20	29,90	598,00
58	<u>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P</u> UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS.	UN	25	49,00	1.225,00
59	<u>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M</u> , UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E...	UN	25	49,00	1.225,00

60	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL. RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS.	UN	25	49,20	1.230,00
61	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, ESTERILIZADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, ALVAS MACIAS, RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA (SEM FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	EN	1.000	1,40	1.400,00
62	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, ALVAS MACIAS, RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA (SEM FIOS SOLTOS), PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	20	23,00	460,00
63	COMPRESSAS ESTERELIZADAS DESCARTÁVEIS DE NÃO TECIDO (TNT), MEDINDO 4 X 4 CM, EMBEBIDAS EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS E DISPOSITIVO PARA A RETIRADA DE UMA COMPRESSA POR VEZ. USO PARA ASEPSIA DA PELE E DESINFECÇÃO DE CONECTORES, EMBALAGEM COM 150 COMPRESSAS OBS: MARCA QUICKPAD OU SIMILAR	CX	10	108,00	1.080,00
64	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO QUE PERMITA RESPIRAÇÃO DA PELE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	20	12,00	240,00
65	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PARA TESTE DE ESFORÇO, MATERIAL POLIETILENO COM PINO METÁLICO, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50	59,00	2.950,00
66	ESCOVA COM CLOREXIDINA PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	3	214,00	642,00
67	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5,0CM X 4,5M, ALTA ADERÊNCIA, SUPER FLEXÍVEL E DE RASGO FÁCIL.	UN	20	14,00	280,00
68	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, ALTA ADERÊNCIA, SUPER FLEXÍVEL E DE RASGO FÁCIL.	UN	20	14,60	292,00
69	FIO VICRYL Nº 3.0 AGULHA CILINDRICA 1,5 CM, CAIXA COM 24 FIOS	CX	3	252,00	756,00
70	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M	RL	50	6,00	300,00
71	FITA PARA AUTOCLAVE DE 19MM X 30M	RL	15	6,99	104,85
72	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY PARA ESFREGAÇO VAGINAL, COM 100ML	FR	2	17,52	35,04
73	FOLHA TESTE "BOWIE-DICK", COM 22 X 28 CM CADA FOLHA, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DO AR, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	8	762,00	6.096,00
74	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250ML, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, COR AMBAR	UN	10	6,10	61,00
75	FRONHA DESCARTÁVEL SMS OU NE GRAMATURA 50G/M2, TAMANHO 45 X 60 CM COR BRANCA NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	10	98,00	980,00
76	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, COM AUTOTRABA EM MATERIAL PLÁSTICO E REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO ADULTO	UN	20	38,99	779,80
77	GEL PARA ECG, FRASCO COM 1.000 GRAMAS	FR	40	16,99	679,60
78	GEL PARA ECG, FRASCO TIPO BISNAGA, FRASCO COM 100 GRAMAS COM BICO APLICADOR E TAMPAS	FR	20	1,99	39,80
79	GORRO COR BRANCA, EM SMS, GRAMATURA 50, COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	25	26,53	663,25

	OBS: APRESENTAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA DOS LAUDOS DE EFICIÊNCIA VIRAL E BACTERIANA (BFE).				
80	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, COM 100 UNIDADES	CX	3	29,00	87,00
81	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, COM 100 UNIDADES	CX	2	29,00	58,00
82	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23, COM 100 UNIDADES	CX	5	29,00	145,00
83	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, COM 100 UNIDADES	CX	10	32,00	320,00
84	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24, COM 100 UNIDADES	CX	5	37,00	185,00
85	LENÇOS UMIDECIDOS EM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM SUAVE FRAGRÂNCIA, EM TELA NÃO TECIDO, PARA PRÉ-DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, CONTIDOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	PCT	10	26,00	260,00
86	LUVA CIRÚRGICA, PAR – ESTÉRIL – Nº 7,0	PAR	100	2,60	260,00
87	LUVA CIRÚRGICA, PAR – ESTÉRIL – Nº 7,5	PAR	200	2,62	524,00
88	LUVA CIRÚRGICA, PAR – ESTÉRIL – Nº 8,0	PAR	100	2,62	262,00
89	LUVA CIRÚRGICA, PAR – ESTÉRIL – Nº 8,5	PAR	100	2,73	273,00
90	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO GRANDE – CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	100	24,00	2.400,00
91	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO MÉDIO – CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	200	26,00	5.200,00
92	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO PEQUENO – CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	100	26,00	2.600,00
93	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, TRIPLA, FILTRO BACTERIANO, COM ELÁSTICO, CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	15,00	750,00
94	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERI-LIÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 14 CM X 29CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10	37,00	370,00
95	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERI-LIÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 09CM X 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	30	41,20	1.236,00
96	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERI-LIÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 22CM X 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	80	105,00	8.400,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 250 MM X 100 METROS, PARA ESTERI-LIÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO	RL	10	173,00	1.730,00
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERI-LIÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 09CM X 26CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	15	47,00	705,00
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERI-LIÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 11CM X 25CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	20	56,20	1.124,00
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERI-LIÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 15CM X 15CM, COM 100 UNIDADES	PC	10	35,22	352,20
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERI-LIÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 15CM X 25CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	20	75,40	1.508,00
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERI-LIÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 25CM X 30CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	30	102,00	3.060,00
103	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO, LISO, OPACO, COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELOS, LARGURA NOMINAL DE 52 MM, INDICADO PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS E TESTADOS ELETRONICAMENTE.	UN	300	0,38	114,00
104	PVPI 1% DEGERMANTE, FRASCO COM 1 LITRO	FR	10	34,00	340,00
105	PVPI 1% TÓPICO, FRASCO COM 1 LITRO	FR	06	34,00	204,00
106	REMOVEDOR DE ESPADRAPAO COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE ÉTER ETÍLICO A 35% E ÁLCOOL ETÍLICO A 96%, EMBALAGEM	FR	10	29,00	290,00

	COM 500 ML				
107	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE ÉTER ETÍLICO A 35% E ÁLCOOL ETÍLICO A 96%, EMBALAGEM COM 100 ML	FR	05	0,65	3,25
108	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (SEM AGULHA) USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, CAPACIDADE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK	UN	1.500	0,65	975,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM AGULHA 13 X 4,5	UN	500	0,60	300,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML (SEM AGULHA), USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK.	UN	500	2,60	1.300,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK, COM AGULHA 25 X 7.	UN	500	0,60	300,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK, COM AGULHA 25 X 7.	UN	2.000	0,80	1.600,00
113	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 16	UN	20	1,40	28,00
114	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 18	UN	50	1,50	75,00
115	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 20	UN	10	1,63	16,30
116	TALA METÁLICA DIGITAL COM ESPUMA DE 12 X 180 MM	UN	05	3,99	19,95
117	TALA METÁLICA DIGITAL COM ESPUMA DE 16 X 180 MM	UN	05	5,10	25,50
118	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO COM COLUNA DE MERCÚRIO, MEDIÇÃO DE 35 A 42°C, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UN	30	6,99	209,70
119	TESTE DESAFIO PARA ESTERELIZAÇÃO À VAPOR CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) CLASSE V E INTEGRADOR QUÍMICO COM MUDANÇA DE LIMITE QUE OFERECE RESULTADOS IMEDIATOS DE APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> (ATCC 7953, ACONDICIONADA EM AMPLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA E COM ABERTURAS LATERAIS, PROTEGIDA POR PAPEL HIDRÓFobo. CADA AMPOLA POSSUI RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PROTUDO, ALÉM DE CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	04	1,100,00	4.400,00
120	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA 500, TAMANHO 50 X 80CM, NA COR BRANCO.	UN	70	29,00	2.030,00
121	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAME E ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 6,5	UN	20	52,00	1.040,00
122	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAME E ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 7,0	UN	20	55,00	1.100,00
123	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE	UN	20	53,00	1.060,00

	AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAME E ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 7,5				
124	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAME E ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 8,0	UN	20	47,00	940,00
125	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAME E ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 8,5	UN	20	52,00	1.040,00
126	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAME E ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 9,0	UN	20	52,00	1.040,00
127	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM 4 (QUATRO) ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), GALÃO COM 2 LITROS	GL	20	38,00	760,00
128	CAMPO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM SMS GRAMATURA 50 G/M2 NÃO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO, TAMANHO DO CAMPO 50 X 50 CM	UN	1.000	25,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>177.321,74</b>

#### 4 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA

**4.1.** Os materiais hospitalares deverão ser entregues em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira composta de 50% dos itens cotados, em até 30 dias após a data assinatura do contrato, e os outros 50% dos itens após 6 (seis) meses da data da assinatura do contrato;

**4.2.** Em relação à entrega, especifica-se que a empresa deverá entregar 50% de cada item da proposta vencedora em cada parcela;

**4.3.** Em caso de necessidade, a Coordenação de Saúde da Presidência da República poderá solicitar a antecipação da segunda parcela, mediante contato prévio de no mínimo 15 dias com a empresa fornecedora, a qual deverá entregar o quantitativo solicitado em até 20 dias;

**4.4.** O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro da validade, que comprometam a integridade do material;

**4.5.** O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 18 meses ou 80% (oitenta) do período da validade total, a contar do ato da entrega na Coordenação de Saúde da Presidência da República, localizado no Anexo III do Palácio do Planalto, Brasília - DF. Se o prazo de validade for inferior a 18 meses ou 80%, o caso deverá ser avaliado pela equipe da Farmácia. Se aceitos os produtos, o licitante vencedor se comprometerá a trocar o material mediante emissão de documento assumindo compromisso pela troca do material, por outro lote com maior validade, desde que comunicado até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento pela Seção de Farmácia;

**4.6.** Para esclarecer dúvidas em relação à qualidade do produto, mesmo que este já tenha sido entregue à Farmácia, poderá ser exigido um laudo analítico-laboratorial, emitido por laboratório oficial ou particular idôneo, sem ônus para Presidência da República;

**4.7.** Os licitantes deverão apresentar a numeração dos lotes e prazos de validade fornecidos nas notas fiscais de venda para todos os materiais hospitalares oferecidos.

**4.8.** Os materiais deverão ser entregues na Coordenação de Saúde da Presidência da República, localizado no Anexo III do Palácio do Planalto, Brasília - DF, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo e lacrado, de acordo com as especificações deste termo de referência;

**4.9.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa integridade destes durante o transporte.

**4.10.** Na hipótese de constatação de anomalias, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

**4.11.** Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o pronto recebimento dos materiais, no todo ou em parte, os materiais e a nota fiscal ficarão à disposição da licitante vencedora, no mesmo local de entrega, para serem retirados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de serem sanados defeitos ou imperfeições, cuja entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

## 5 – PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a efetiva entrega e aceite dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado à partir da data final do período da adimplência, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança .

## 6 – SANÇÕES

**6.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30(trinta) dias.
- b.** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c.** Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d.** Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;
- e.** Advertência.

**6.2** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**6.3** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

**6.4** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na contratante, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**6.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Recursos Logísticos da contratante, devidamente justificado.

**6.6** Caso a contratada venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**6.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**6.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**6.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

## 7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1.** Caberá ao Licitante Vencedor:

**7.1.1.** Cumprir todas as exigências do termo de referência;

**7.1.2** Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da Presidência da República.

**7.1.3.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo de referência, sem prévia autorização da Presidência da República;

**7.1.4.** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

**7.1.5.** Disponibilizar quando solicitado os laudos de controle de qualidade, emitidos pelos fabricantes para cada lote dos produtos e

**7.1.6.** Entregar os materiais no local, prazo e condições conforme condições estabelecidas neste termo de referência.

**7.2** – Caberá à Presidência da República:

**7.2.1.** Acompanhar o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

**7.2.2.** Acompanhar a entrega dos materiais em conformidade com o Termo de Referência;

**7.2.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo Licitante Vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência e;

**7.2.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Fernanda Letícia Mendes Alves de Aguiar  
**Coordenadora de Saúde**

Aprovo.

Selma Roller Quintella  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 011/2014**

**PROCESSO Nº 00230.000737/2013-41**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão nº 011/2014

Data de Abertura: 15/04/2014.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	20			(*)
2	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL E COM ÓLEOS VEGETAIS POLIINSATURADOS, VITAMINAS A e E, ESTÁVEL, NÃO OXIDANTE, LIVRE DE AÇÃO IRRITANTE SOBRE A PELE, COM BICO APLICADOR SPRAY, FRASCO COM 100ML	FR	10			(*)
3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13 x 4,5, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			(*)
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 7, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15			(*)
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 8, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	05			(*)
6	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 30 X 8, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			(*)
7	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40 X 12, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			(*)
8	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, PACOTE DE 100 GRAMAS	PC	150			(*)
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 6 CM.	RL	10			(*)
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 7,5 CM.	RL	10			(*)
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10 CM.	RL	30			(*)

12	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 15 CM.	RL	40			(*)
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 20 CM.	RL	20			(*)
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 5 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES	RL	25			(*)
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 7,5 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES	RL	25			(*)
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES	RL	20			(*)
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL COM TRÊS LÂMINAS	UN	240			(*)
18	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO CRÚ, NÃO ESTÉRIL, LARGURA 6CM, COMPRIMENTO 180CM EM REPOUSO E 450CM ESTICADO 18 FIOS/CM², UNIDADES.	UN	60			(*)
19	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO CRÚ, NÃO ESTÉRIL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM EM REPOUSO E 450CM ESTICADO 18 FIOS/CM², UNIDADES.	UN	60			(*)
20	ATADURA GESSADA DE 10CM.	RL	20			(*)
21	ATADURA GESSADA DE 20CM.	RL	20			(*)
22	ATADURA GESSADA DE 5CM.	RL	30			(*)
23	ATADURA GESSADA SINTÉTICA 10CM, NA COR BRANCO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			(*)
24	ATADURA GESSADA SINTÉTICA 10CM, NA COR VERDE, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			(*)
25	ATADURA GESSADA SINTÉTICA 5CM, NA COR AZUL ESCURO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			(*)
26	ATADURA GESSADA SINTÉTICA 5CM, NA COR BRANCO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			(*)
27	ATADURA GESSADA SINTÉTICA 7,5CM, NA COR AZUL ESCURO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			(*)
28	ATADURA GESSADA SINTÉTICA 7,5CM, NA COR BRANCO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			(*)
29	ATADURA GESSADA SINTÉTICA 7,5CM, NA COR VERDE, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			(*)
30	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA PÓS-PUNÇÃO VENOSA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	10			(*)
31	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA NEUROMUSCULAR NA COR 'NATURAL' (BEGE), ROLO MEDINDO 5 CM DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA 3NS OU THERAPY TAPING OU TEX GOLD OU SIMILAR	RL	55			(*)
32	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 13L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	100			(*)

33	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 7,5L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	50			(*)
34	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 1,5L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	20			(*)
35	CAMPO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM SMS GRAMATURA 50 G/M2 NÃO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO DO CAMPO 45 X 45 CM, COM FENESTRA MEDINDO 8,5 X 8,5 QUADRADA OU REDONDA.	UN	20			(*)
36	CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ MEDINDO 88 X 9 0CM (FENESTRA 10,5 DE CIRCUNFERÊNCIA)	UN	50			(*)
37	CAMPO DUPLO SIMPLES EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 90X100CM.	UN	30			(*)
38	CAMPO FENESTRADO COM REFORÇO NA FENESTRA EM TECIDO ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 66 X 66CM (FENESTRA 9,5X 9,5 QUADRADA)	UN	20			(*)
39	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR AZUL, EM GRAMATURA SMS, GRAMATURA 50 A 55, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, UNIDADE. OBS: APRESENTAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA OS LAUDOS DE: EFICIÊNCIA VIRAL E BACTERIANA (BFE).	UN	2.000			(*)
40	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR BRANCO, EM GRAMATURA 50, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, SEM MANGA, COM ABERTURA (FRONTAL/ REVERSÍVEL) E COM TIRAS NA ALTURA DO TÓRAX PARA AMARRAÇÃO, UNIDADE.	UN	1.000			(*)
41	CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	200			(*)
42	CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	200			(*)
43	CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	300			(*)
44	CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	300			(*)

45	<p><u>CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”, TAMANHO 18 G</u>, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.</p>	UN	100		(*)
46	<p><u>CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”, TAMANHO 20 G</u>, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.</p>	UN	100		(*)
47	<p><u>CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”, TAMANHO 22 G</u>, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.</p>	UN	100		(*)
48	<p><u>CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”, TAMANHO 24 G</u>, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.</p>	UN	100		(*)
49	<p>CATETER INTRAVENOSO Nº 14, DE VIALON, OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D.=2,10MM L.=50MM F.=315ML/MIN.</p>	UN	100		(*)
50	<p>CATETER INTRAVENOSO Nº 22, DE VIALON OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D. 0,90 MM, L.= 25 MM F.= 38 ML/MIN.</p>	UN	200		(*)

51	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, DE VIALON OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D. 0,70 MM, L.= 19 MM F.= 24 ML/MIN.	UN	200			(*)
52	CLOREXIDINA ALCÓOLICA EM CONCENTRAÇÃO 0,5%, FRASCO DE 100 mL	FR	15			(*)
53	CLOREXIDINA DEGERMANTE EM CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO DE 100 mL	FR	30			(*)
54	COBERTOR EM MICROFIBRA SOLTEIRO NA COR MARROM, MEDIDAS DE 1,50 X 2,00 METROS	UN	30			(*)
55	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G, COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO	UN	25			(*)
56	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M, COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO	UN	25			(*)
57	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P, COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO..	UN	20			(*)
58	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS.	UN	25			(*)
59	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E...	UN	25			(*)
60	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS.	UN	25			(*)
61	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, ESTERILIZADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, ALVAS MACIAS, RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA (SEM FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	EN	1.000			(*)
62	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, ALVAS MACIAS, RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA (SEM FIOS SOLTOS), PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	20			(*)

63	COMPRESSAS ESTERELIZADAS DESCARTÁVEIS DE NÃO TECIDO (TNT), MEDINDO 4 X 4 CM, EMBEBIDAS EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA E DISPOSITIVO PARA A RETIRADA DE UMA COMPRESSA POR VEZ. USO PARA ASSEPSIA DA PELE E DESINFECÇÃO DE CONECTORES, EMBALAGEM COM 150 COMPRESSAS OBS: MARCA QUICKPAD OU SIMILAR	CX	10			(*)
64	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO QUE PERMITA RESPIRAÇÃO DA PELE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	20			(*)
65	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PARA TESTE DE ESFORÇO, MATERIAL POLIETILENO COM PINO METÁLICO, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50			(*)
66	ESCOVA COM CLOREXIDINA PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	3			(*)
67	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5,0CM X 4,5M, ALTA ADERÊNCIA, SUPER FLEXÍVEL E DE RASGO FÁCIL.	UN	20			(*)
68	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, ALTA ADERÊNCIA, SUPER FLEXÍVEL E DE RASGO FÁCIL.	UN	20			(*)
69	FIO VICRYL Nº 3,0 AGULHA CILINDRICA 1,5 CM, CAIXA COM 24 FIOS	CX	3			(*)
70	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M	RL	50			(*)
71	FITA PARA AUTOCLAVE DE 19MM X 30M	RL	15			(*)
72	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY PARA ESFREGAÇO VAGINAL, COM 100ML	FR	2			(*)
73	FOLHA TESTE "BOWIE-DICK", COM 22 X 28 CM CADA FOLHA, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DO AR, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	8			(*)
74	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250ML, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR	UN	10			(*)
75	FRONHA DESCARTÁVEL SMS OU NE GRAMATURA 50G/M2, TAMANHO 45 X 60 CM COR BRANCA NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	10			(*)
76	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, COM AUTOTRAVA EM MATERIAL PLÁSTICO E REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO ADULTO	UN	20			(*)
77	GEL PARA ECG, FRASCO COM 1.000 GRAMAS	FR	40			(*)
78	GEL PARA ECG, FRASCO TIPO BISNAGA, FRASCO COM 100 GRAMAS COM BICO APLICADOR E TAMPA	FR	20			(*)
79	GORRO COR BRANCA, EM SMS, GRAMATURA 50, COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: APRESENTAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA DOS LAUDOS DE EFICIÊNCIA VIRAL E BACTERIANA (BFE).	PC	25			(*)
80	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, COM 100 UNIDADES	CX	3			(*)
81	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, COM 100 UNIDADES	CX	2			(*)
82	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23, COM 100 UNIDADES	CX	5			(*)
83	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, COM 100 UNIDADES	CX	10			(*)
84	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24, COM 100 UNIDADES	CX	5			(*)
85	LENÇOS UMIDECIDOS EM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM SUAVE FRAGRÂNCIA, EM TELA NÃO TECIDO, PARA PRÉ-DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, CONTIDOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	PCT	10			(*)
86	LUVA CIRÚRGICA, PAR - ESTÉRIL - Nº 7,0	PAR	100			(*)

87	LUVA CIRÚRGICA, PAR – ESTÉRIL – Nº 7,5	PAR	200			(*)
88	LUVA CIRÚRGICA, PAR – ESTÉRIL – Nº 8,0	PAR	100			(*)
89	LUVA CIRÚRGICA, PAR – ESTÉRIL – Nº 8,5	PAR	100			(*)
90	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO GRANDE – CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	100			(*)
91	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO MÉDIO – CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	200			(*)
92	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO PEQUENO – CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	100			(*)
93	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, TRIPLA, FILTRO BACTERIANO, COM ELÁSTICO, CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50			(*)
94	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 14 CM X 29CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10			(*)
95	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 09CM X 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	30			(*)
96	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 22CM X 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	80			(*)
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 250 MM X 100 METROS, PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO	RL	10			(*)
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 09CM X 26CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	15			(*)
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 11CM X 25CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	20			(*)
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 15CM X 15CM, COM 100 UNIDADES	PC	10			(*)
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 15CM X 25CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	20			(*)
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 25CM X 30CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	30			(*)
103	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO, LISO, OPACO, COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELOS, LARGURA NOMINAL DE 52 MM, INDICADO PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS E TESTADOS ELETRONICAMENTE.	UN	300			(*)
104	PVPI 1% DEGERMANTE, FRASCO COM 1 LITRO	FR	10			(*)
105	PVPI 1% TÓPICO, FRASCO COM 1 LITRO	FR	06			(*)
106	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE ÉTER ETÍLICO A 35% E ÁLCOOL ETÍLICO A 96%, EMBALAGEM COM 500 ML	FR	10			(*)
107	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE ÉTER ETÍLICO A 35% E ÁLCOOL ETÍLICO A 96%, EMBALAGEM COM 100 ML	FR	05			(*)
108	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (SEM AGULHA) USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, CAPACIDADE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK	UN	1.500			(*)
109	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM AGULHA 13 X 4,5	UN	500			(*)

110	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML (SEM AGULHA), USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK.	UN	500			(*)
111	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK, COM AGULHA 25 X 7.	UN	500			(*)
112	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK, COM AGULHA 25 X 7.	UN	2.000			(*)
113	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 16	UN	20			(*)
114	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 18	UN	50			(*)
115	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 20	UN	10			(*)
116	TALA METÁLICA DIGITAL COM ESPUMA DE 12 X 180 MM	UN	05			(*)
117	TALA METÁLICA DIGITAL COM ESPUMA DE 16 X 180 MM	UN	05			(*)
118	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO COM COLUNA DE MERCÚRIO, MEDIÇÃO DE 35 A 42°C, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UN	30			(*)
119	TESTE DESAFIO PARA ESTERELIZAÇÃO À VAPOR CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) CLASSE V E INTEGRADOR QUÍMICO COM MUDANÇA DE LIMITE QUE OFERECE RESULTADOS IMEDIATOS DE APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> (ATCC 7953, ACONDICIONADA EM AMPLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA E COM ABERTURAS LATERAIS, PROTEGIDA POR PAPEL HIDRÓFobo. CADA AMPOLA POSSUI RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PROTUDO, ALÉM DE CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO E U M INDICADOR QUÍMICO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	04			(*)
120	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA 500, TAMANHO 50 X 80CM, NA COR BRANCO.	UN	70			(*)
121	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 6,5	UN	20			(*)
122	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 7,0	UN	20			(*)
123	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 7,5	UN	20			(*)
124	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 8,0	UN	20			(*)
125	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 8,5	UN	20			(*)
126	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 9,0	UN	20			(*)

127	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM 4 (QUATRO) ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), GALÃO COM 2 LITROS	GL	20		(*)
128	CAMPO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM SMS GRAMATURA 50 G/M2 NÃO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO, TAMANHO DO CAMPO 50 X 50 CM	UN	1.000		(*)
<b>TOTAL</b>					

(\*) Valores que deverão ser cadastrados no sistema COMPRASNET

**1. Observações:**

- 1.1 Prazo de validade mínimo da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 1.2 Prazo de entrega de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho.
- 1.3 Prazo de garantia mínimo de **1 (um) ano**, conforme Item 16 do edital.

**2. Declarações:**

- 2.1 Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- 2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, para perfeita apresentação desta proposta, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

**3. Dados do licitante:**

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

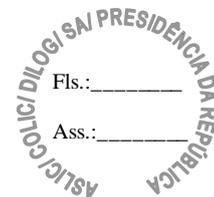
E-MAIL:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
 (Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
 (Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do declarante)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**ANEXO III**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 011/2014**

**PROCESSO Nº 00230.000737/2013-41**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, SOB DEMANDA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº /2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., CEP: ....., telefone nº (...) ..... / fax nº (...) ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... - SSP/....., e do CPF nº ....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 011/2014, consoante consta do Processo nº 00230.000737/2013-41, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material médico-hospitalar, sob demanda, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste contrato.

**Subcláusula Única** – Vinculam-se ao presente contrato o edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 011/2014 e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 1) Os materiais hospitalares deverão ser entregues em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira composta de 50% dos itens cotados, em até 30 dias após a data assinatura do contrato, e os outros 50% dos itens após 6 (seis) meses da data da assinatura do contrato;
- 2) Em relação à entrega, especifica-se que a empresa deverá entregar 50% de cada item da proposta vencedora em cada parcela;
- 3) Em caso de necessidade, a Coordenação de Saúde da **CONTRATANTE** poderá solicitar a antecipação da segunda parcela, mediante contato prévio de no mínimo 15 dias com a empresa fornecedora, a qual deverá entregar o quantitativo solicitado em até 20 dias;
- 4) O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro da validade, que comprometam a integridade do material;
- 5) O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 18 meses ou 80% (oitenta) do período da validade total, a contar do ato da entrega na Coordenação de Saúde da **CONTRATANTE**, localizado no Anexo III do Palácio do Planalto, Brasília - DF. Se o prazo de validade for inferior a 18 meses ou 80%, o caso deverá ser avaliado pela equipe da Farmácia. Se aceitos os produtos, o licitante vencedor se comprometerá a trocar o material mediante emissão de documento assumindo compromisso pela troca do material, por outro lote com maior validade, desde que comunicado até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento pela Seção de Farmácia;
- 6) Para esclarecer dúvidas em relação à qualidade do produto, mesmo que este já tenha sido entregue à Farmácia, poderá ser exigido um laudo analítico-laboratorial, emitido por laboratório oficial ou particular idôneo, sem ônus para **CONTRATANTE**;
- 7) Os licitantes deverão apresentar a numeração dos lotes e prazos de validade fornecidos nas notas fiscais de venda para todos os materiais hospitalares oferecidos.
- 8) Os materiais deverão ser entregues na Coordenação de Saúde da **CONTRATANTE**, localizado no Anexo III do Palácio do Planalto, Brasília - DF, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo e lacrado, de acordo com as especificações deste termo de referência;
- 9) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa integridade destes durante o transporte.
- 10) Na hipótese de constatação de anomalias, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 11) Na eventualidade de serem apontados defeitos ou imperfeições que impeçam o pronto recebimento dos materiais, no todo ou em parte, os materiais e a nota fiscal ficarão à disposição da licitante vencedora, no mesmo local de entrega, para serem retirados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de serem sanados defeitos ou imperfeições, cuja entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste contrato:

- 1) Cumprir todas as exigências constantes deste contrato e seus anexos;
- 2) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 3) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo de referência, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 4) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

- 5) Disponibilizar quando solicitado os laudos de controle de qualidade, emitidos pelos fabricantes para cada lote dos produtos;
- 6) Entregar os materiais no local, prazo e condi es conforme condi es estabelecidas neste Edital.
- 7) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informa o acerca das atividades objeto deste contrato, sem pr via autoriza o da **CONTRATANTE**;
- 8) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar   **CONTRATANTE** ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comina es contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9) Responsabilizar-se pelos  nus resultante de quaisquer a es, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidade decorrentes de a es judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por for a da lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;
- 10) Prestar esclarecimentos   **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicita o;
- 11) Manter, durante a execu o do objeto, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**II** - S o obriga es da **CONTRATANTE**, al m de outras assumidas neste contrato:

- 1) Acompanhar o fiel cumprimento das obriga es assumidas;
- 2) Acompanhar a entrega dos materiais em conformidade com o Edital;
- 3) Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com rela o ao objeto deste e Edital e;
- 4) Efetuar o pagamento nas condi es e pre os pactuados.

#### **CL USULA QUARTA – DA FISCALIZA O**

A **CONTRATANTE** nomear  um gestor titular e um substituto para executar a fiscaliza o deste Contrato, que registrar  todas as ocorr ncias e as defici ncias verificadas em relat rio, cuja c pia ser  encaminhada   **CONTRATADA**, objetivando a imediata corre o das irregularidades apontadas.

**Subcl usula  nica** - As exig ncias e a atua o da fiscaliza o pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade,  nica, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne a execu o do objeto contratado.

#### **CL USULA QUINTA – DO PRE O E DO PAGAMENTO**

O pagamento ser  creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem banc ria em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem banc ria para pagamento de faturas com c digo de barras, uma vez satisfeitas as condi es estabelecidas neste contrato, ap s a efetiva entrega dos materiais, **no prazo de at  30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do per odo de adimplemento, mediante apresenta o, aceita o e atesto do respons vel pelo recebimento dos materiais nos documentos h beis de cobran a.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	20			
2	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL E COM ÓLEOS VEGETAIS POLIINSATURADOS, VITAMINAS A e E, ESTÁVEL, NÃO OXIDANTE, LIVRE DE AÇÃO IRRITANTE SOBRE A PELE, COM BICO APLICADOR SPRAY, FRASCO COM 100ML	FR	10			
3	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13 x 4,5, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 7, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15			
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 8, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	05			
6	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 30 X 8, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			
7	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40 X 12, ATÓXICA ATRAUMÁTICA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM PERFEITA FIXAÇÃO DO CANHÃO À CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			
8	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, PACOTE DE 100 GRAMAS	PC	150			
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 6 CM.	RL	10			
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 7,5 CM.	RL	10			
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10 CM.	RL	30			
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 15 CM.	RL	40			
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 20 CM.	RL	20			
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 5 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES	RL	25			
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 7,5 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES	RL	25			
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 10 CM PARA GESSO SINTÉTICO, CONFECCIONADO DE FIBRAS ACRÍLICAS HIDRO REPELENTES	RL	20			
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL COM TRÊS LÂMINAS	UN	240			

18	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO CRÚ, NÃO ESTÉRIL, LARGURA <u>6CM</u> , COMPRIMENTO 180CM EM REPOUSO E 450CM ESTICADO 18 FIOS/CM², UNIDADES.	UN	60			
19	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO CRÚ, NÃO ESTÉRIL, LARGURA <u>10CM</u> , COMPRIMENTO 180CM EM REPOUSO E 450CM ESTICADO 18 FIOS/CM², UNIDADES.	UN	60			
20	ATADURA GESSADA DE 10CM.	RL	20			
21	ATADURA GESSADA DE 20CM.	RL	20			
22	ATADURA GESSADA DE 5CM.	RL	30			
23	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>10CM</u> , NA COR BRANCO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			
24	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>10CM</u> , NA COR VERDE, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			
25	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>5CM</u> , NA COR AZUL ESCURO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			
26	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>5CM</u> , NA COR BRANCO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			
27	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>7,5CM</u> , NA COR AZUL ESCURO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			
28	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>7,5CM</u> , NA COR BRANCO, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			
29	ATADURA GESSADA SINTÉTICA <u>7,5CM</u> , NA COR VERDE, COMPOSTA DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO E IMPREGNADA COM RESINA DE POLIURETANO.	RL	20			
30	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA PÓS-PUNÇÃO VENOSA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	10			
31	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA NEUROMUSCULAR NA COR 'NATURAL' (BEGE), ROLO MEDINDO 5 CM DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA 3NS OU THERAPY TAPING OU TEX GOLD OU SIMILAR	RL	55			
32	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 13L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	100			
33	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 7,5L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	50			
34	CAIXA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 1,5L COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA E DESCONECTOR DE AGULHAS NA TAMPA, UNIDADE.	UN	20			
35	CAMPO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM SMS GRAMATURA 50 G/M2 NÃO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO DO CAMPO 45 X 45 CM, COM FENESTRA MEDINDO 8,5 X 8,5 QUADRADA OU REDONDA.	UN	20			
36	CAMPO DUPLO FENESTRADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ MEDINDO 88 X 9 0CM (FENESTRA 10,5 DE CIRCUNFERÊNCIA)	UN	50			

37	CAMPO DUPLO SIMPLES EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 90X100CM.	UN	30			
38	CAMPO FENESTRADO COM REFORÇO NA FENESTRA EM TECIDO ALGODÃO CRÚ, MEDINDO 66 X 66CM (FENESTRA 9,5X 9,5 QUADRADA)	UN	20			
39	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR AZUL, EM GRAMATURA SMS, GRAMATURA 50 A 55, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, UNIDADE. OBS: APRESENTAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA OS LAUDOS DE: EFICIÊNCIA VIRAL E BACTERIANA (BFE).	UN	2.000			
40	CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM GOLA, COR BRANCO, EM GRAMATURA 50, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, SEM MANGA, COM ABERTURA (FRONTAL/ REVERSÍVEL) E COM TIRAS NA ALTURA DO TÓRAX PARA AMARRAÇÃO, UNIDADE.	UN	1.000			
41	<u>CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 19</u> , PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	200			
42	<u>CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 21</u> , PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	200			
43	<u>CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 23</u> , PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	300			
44	<u>CATETER INTRAVENOSO - ESCALPE - Nº 25</u> , PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO	UN	300			
45	<u>CATETER INTRAVENOSO DO TIPO "POR FORA DA AGULHA"</u> , TAMANHO 18 G, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM "Y" COM UMA CONEXÃO DO TIPO "LUER LOCK" E OUTRA DO TIPO "PRN". PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA 'SAFT-ÍNTIMA' OU SIMILAR.	UN	100			
46	<u>CATETER INTRAVENOSO DO TIPO "POR FORA DA AGULHA"</u> , TAMANHO 20 G, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM "Y" COM UMA CONEXÃO DO TIPO "LUER LOCK" E OUTRA DO TIPO "PRN". PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA 'SAFT-ÍNTIMA' OU SIMILAR.	UN	100			

47	<u>CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”, TAMANHO 22 G, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. OBS: MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.</u>	UN	100		
48	<u>CATETER INTRAVENOSO DO TIPO “POR FORA DA AGULHA”, TAMANHO 24 G, CONTENDO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, CATÉTER EM BIOMATERIAL VIALON, PROTETOR TRANSPARENTE DO CONJUNTO CATÉTER-AGULHA, COM ASAS PARA EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, COM TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE E CONECTOR FÊMEA EM “Y” COM UMA CONEXÃO DO TIPO “LUER LOCK” E OUTRA DO TIPO “PRN”. PRODUTO EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER RÍGIDO, CONTIDO EM CAIXA DISPENSADORA COM 25 UNIDADES, PARA TERAPIAS DE INFUSÃO PERIFÉRICA DE MÉDIA DURAÇÃO. MARCA ‘SAFT-ÍNTIMA’ OU SIMILAR.</u>	UN	100		
49	<u>CATETER INTRAVENOSO Nº 14, DE VIALON, OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D.=2,10MM L.=50MM F.=315ML/MIN.</u>	UN	100		
50	<u>CATETER INTRAVENOSO Nº 22, DE VIALON OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D. 0,90 MM, L.= 25 MM F.= 38 ML/MIN.</u>	UN	200		
51	<u>CATETER INTRAVENOSO Nº 24, DE VIALON OU TEFLON RADIOPACO PARA INFUSÃO PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM PERFEITO AJUSTE À AGULHA, CÂMARA DE REFLUXO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICA, AGULHA DE AÇO INOX, BISEL CURTO E TRIFACETADO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM O.D. 0,70 MM, L.= 19 MM F.= 24 ML/MIN.</u>	UN	200		
52	<u>CLOREXIDINA ALCÓOLICA EM CONCENTRAÇÃO 0,5%, FRASCO DE 100 mL</u>	FR	15		
53	<u>CLOREXIDINA DEGERMANTE EM CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO DE 100 mL</u>	FR	30		
54	<u>COBERTOR EM MICROFIBRA SOLTEIRO NA COR MARROM, MEDIDAS DE 1,50 X 2,00 METROS</u>	UN	30		
55	<u>COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G, COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO</u>	UN	25		
56	<u>COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M, COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO</u>	UN	25		
57	<u>COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P, COM FORMATO ANATÔMICO, FECHO ADERENTE EM VELCRO, REFORÇO INTERNO EM MATERIAL EVA, TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER COM ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO..</u>	UN	20		

58	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS.	UN	25			
59	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M. UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E...	UN	25			
60	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G. UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL RADIOTRANSARENTE POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LOCAIS (CRICOTIROIDOSTOMIA) ABERTURA POSTERIOR PARA VENTILAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DE FLUIDOS.	UN	25			
61	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, ESTERILIZADA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, ALVAS MACIAS, RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA (SEM FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	EN	1.000			
62	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, ALVAS MACIAS, RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA (SEM FIOS SOLTOS), PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	20			
63	COMPRESSAS ESTERELIZADAS DESCARTÁVEIS DE NÃO TECIDO (TNT), MEDINDO 4 X 4 CM, EMBEBIDAS EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%, ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA E DISPOSITIVO PARA A RETIRADA DE UMA COMPRESSA POR VEZ. USO PARA ASSEPSIA DA PELE E DESINFECÇÃO DE CONECTORES, EMBALAGEM COM 150 COMPRESSAS OBS: MARCA QUICKPAD OU SIMILAR	CX	10			
64	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO QUE PERMITA RESPIRAÇÃO DA PELE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	20			
65	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PARA TESTE DE ESFORÇO, MATERIAL POLIETILENO COM PINO METÁLICO, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50			
66	ESCOVA COM CLOREXIDINA PARA DEGERMAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	3			
67	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5,0CM X 4,5M, ALTA ADERÊNCIA, SUPER FLEXÍVEL E DE RASGO FÁCIL.	UN	20			
68	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, ALTA ADERÊNCIA, SUPER FLEXÍVEL E DE RASGO FÁCIL.	UN	20			
69	FIO VICRYL Nº 3.0 AGULHA CILINDRICA 1,5 CM, CAIXA COM 24 FIOS	CX	3			
70	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M	RL	50			
71	FITA PARA AUTOCLAVE DE 19MM X 30M	RL	15			
72	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY PARA ESFREGAÇÃO VAGINAL, COM 100ML	FR	2			
73	FOLHA TESTE "BOWIE-DICK", COM 22 X 28 CM CADA	CX	8			

	FOLHA, PARA IDENTIFICAR AS FALHAS NA RETIRADA DO AR, CAIXA COM 50 UNIDADES				
74	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, CAPACIDADE 250ML, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÁMBAR	UN	10		
75	FRONHA DESCARTÁVEL SMS OU NE GRAMATURA 50G/M2, TAMANHO 45 X 60 CM COR BRANCA NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	10		
76	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, COM AUTOTRAVA EM MATERIAL PLÁSTICO E REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO ADULTO	UN	20		
77	GEL PARA ECG, FRASCO COM 1.000 GRAMAS	FR	40		
78	GEL PARA ECG, FRASCO TIPO BISNAGA, FRASCO COM 100 GRAMAS COM BICO APLICADOR E TAMPA	FR	20		
79	GORRO COR BRANCA, EM SMS, GRAMATURA 50, COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: APRESENTAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA DOS LAUDOS DE EFICIÊNCIA VIRAL E BACTERIANA (BFE).	PC	25		
80	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, COM 100 UNIDADES	CX	3		
81	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, COM 100 UNIDADES	CX	2		
82	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23, COM 100 UNIDADES	CX	5		
83	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, COM 100 UNIDADES	CX	10		
84	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24, COM 100 UNIDADES	CX	5		
85	LENÇOS UMIDECIDOS EM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM SUAVE FRAGRÂNCIA, EM TELA NÃO TECIDO, PARA PRÉ-DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, CONTIDOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	PCT	10		
86	LUVA CIRÚRGICA, PAR - ESTÉRIL - Nº 7,0	PAR	100		
87	LUVA CIRÚRGICA, PAR - ESTÉRIL - Nº 7,5	PAR	200		
88	LUVA CIRÚRGICA, PAR - ESTÉRIL - Nº 8,0	PAR	100		
89	LUVA CIRÚRGICA, PAR - ESTÉRIL - Nº 8,5	PAR	100		
90	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	100		
91	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	200		
92	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	CX	100		
93	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, TRIPLA, FILTRO BACTERIANO, COM ELÁSTICO, CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		
94	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 14 CM X 29CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10		
95	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 09CM X 25CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	30		
96	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 22CM X 30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	80		
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 250 MM X 100 METROS, PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO	RL	10		
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 09CM X 26CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	15		
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 11CM X 25CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	20		

100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 15CM X 15CM, COM 100 UNIDADES	PC	10			
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 15CM X 25CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	20			
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO TAMANHO 25CM X 30CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	30			
103	PRÉSERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO, LISO, OPACO, COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELOS, LARGURA NOMINAL DE 52 MM, INDICADO PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS E TESTADOS ELETRONICAMENTE.	UN	300			
104	PVPI 1% DEGERMANTE, FRASCO COM 1 LITRO	FR	10			
105	PVPI 1% TÓPICO, FRASCO COM 1 LITRO	FR	06			
106	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE ÉTER ETÍLICO A 35% E ÁLCOOL ETÍLICO A 96%, EMBALAGEM COM 500 ML	FR	10			
107	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE ÉTER ETÍLICO A 35% E ÁLCOOL ETÍLICO A 96%, EMBALAGEM COM 100 ML	FR	05			
108	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML (SEM AGULHA) USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, CAPACIDADE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK	UN	1.500			
109	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM AGULHA 13 X 4,5	UN	500			
110	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML (SEM AGULHA), USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK.	UN	500			
111	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK, COM AGULHA 25 X 7.	UN	500			
112	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO E SILICONIZADAS INTERNAMENTE, COM ROSCA, BICO TIPO LUER-LOCK, COM AGULHA 25 X 7.	UN	2.000			
113	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 16	UN	20			
114	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 18	UN	50			
115	SONDA URETRAL DE NELATON Nº 20	UN	10			
116	TALA METÁLICA DIGITAL COM ESPUMA DE 12 X 180 MM	UN	05			
117	TALA METÁLICA DIGITAL COM ESPUMA DE 16 X 180 MM	UN	05			
118	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO COM COLUNA DE MERCÚRIO, MEDIÇÃO DE 35 A 42°C, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UN	30			
119	TESTE DESAFIO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) CLASSE V E INTEGRADOR QUÍMICO COM MUDANÇA DE LIMITE QUE OFERECE RESULTADOS	CX	04			

	IMEDIATOS DE APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> (ATCC 7953, ACONDICIONADA EM AMPLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA E COM ABERTURAS LATERAIS, PROTEGIDA POR PAPEL HIDRÓFobo. CADA AMPOLA POSSUI RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PROTUDO, ALÉM DE CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO E U M INDICADOR QUÍMICO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
120	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA 500, TAMANHO 50 X 80CM, NA COR BRANCO.	UN	70		
121	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 6,5	UN	20		
122	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 7,0	UN	20		
123	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 7,5	UN	20		
124	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 8,0	UN	20		
125	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 8,5	UN	20		
126	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL TYVEK COM CUFF DE AR, EM SILICONE, REFORÇADOS COM ARAMEE ORIFÍCIO DE MURPHY Nº 9,0	UN	20		
127	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM 4 (QUATRO) ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), GALÃO COM 2 LITROS	GL	20		
128	CAMPO CIRURGICO DESCARTÁVEL EM SMS GRAMATURA 50 G/M2 NÃO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO , TAMANHO DO CAMPO 50 X 50 CM	UN	1.000		
<b>TOTAL</b>					

**Subcláusula Primeira** - O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Subcláusula Segunda** - Para execução dos pagamentos de que tratam esta cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**Subcláusula Terceira** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Subcláusula Quarta** - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor do contrato que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**Subcláusula Quinta** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sexta** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira será calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $\frac{(TX)}{365}$                        $I = \frac{(6/100)}{365}$                        $I = 0,00016438$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**Subcláusula Sétima** - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**Subcláusula Oitava** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**Subcláusula Nona** - Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**Subcláusula Décima** - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao SICAF, ela será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**Subcláusula Décima Primeira** - O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

**Subcláusula Décima Segunda** - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**Subcláusula Décima Terceira** - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações consignadas ao **PTRES: 060138; Natureza de Despesa: 3390.30.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste contrato poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato; e
- e) Advertência.

**Subcláusula Primeira** - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Subcláusula Segunda** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Terceira** - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**Subcl usula Quinta** – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar na execu o deste contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedida de licitar e contratar com a Uni o e ser  descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4  da Lei n  10.520/2002, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo das multas previstas neste Contrato e das demais comina es legais.

**Subcl usula Sexta** - A declara o falsa relativa ao cumprimento deste contrato sujeitar  a **CONTRATADA**  s san es previstas no Decreto n  5.450, de 31 de maio de 2005.

**Subcl usula S tima** - As san es previstas neste contrato s o independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem preju zo de outras medidas cab veis.

**Subcl usula Oitava** - Em qualquer hip tese de aplica o de san es ser o assegurados   **CONTRATADA** o contradit rio e a ampla defesa.

#### **CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA RESCIS O**

Este Contrato poder  ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notifica es ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei n  8.666/93.

#### **CL USULA D CIMA SEGUNDA – DA PUBLICA O**

A **CONTRATANTE** providenciar  a publica o resumida do presente instrumento, nos termos do par grafo  nico do art. 61 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CL USULA D CIMA TERCEIRA – DO FORO**

As quest es decorrentes da execu o deste Contrato, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas na Justi a Federal, no Foro da cidade de Bras lia/DF, Se o Judici ria do Distrito Federal, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento   pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Bras lia/DF, de de 2014.

**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**

Diretor de Recursos Log sticos  
Presid ncia da Rep blica

---

**CONTRATADA**